



FL. n: \_\_\_\_\_  
Proc.: \_\_\_\_\_

**LEI Nº. 1.201/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Transparência a Serviço da População  
PUBLICAÇÃO  
Este(a) LEI 1201/2016 foi publicado(a) no  
Átrio da Câmara Municipal, no período de  
21/06/2016 a 28/06/2016  
TARUMÃ, 21/06/2016  
Wuilverson H. Mossini

Art. 1º. – As vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, caracterizadas no RESIDENCIAL HARMONIA, respectivamente, passarão doravante a ter as seguintes denominações:

RESIDENCIAL HARMONIA	
Denominação Antiga	Denominação Atual
Rua "1"	Rua Da Amizade
Rua "2"	Rua Da Alegria
Rua "2B"	Rua Da Bondade
Rua "6"	Rua Da Fraternidade
Rua "7"	Rua Da União
Rua "9"	Rua Da Tranqüilidade
Rua "11"	Rua da Solidariedade
Rua "12"	Rua Da Esperança

Art. 2º. – As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 20 de Junho de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

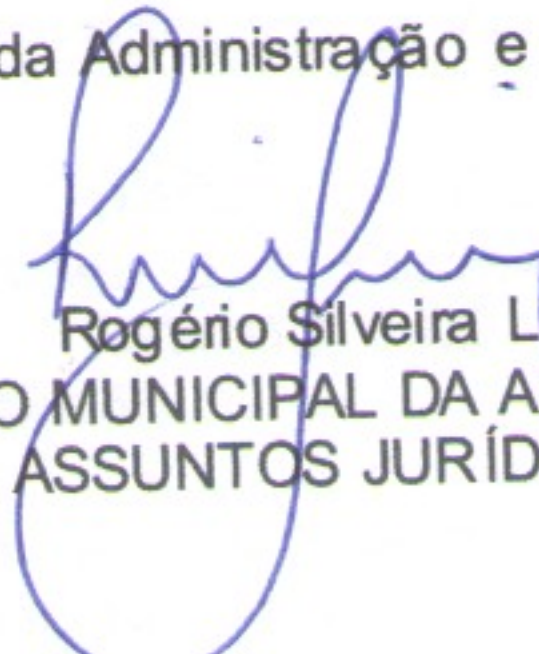
Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 20 de Junho de 2016.

  
Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS